

## ANEXO “A” – TABELA DE PRATICAGEM DA ZP 05 - 2023

### CÁLCULO DO VALOR DA FAINA DE PRATICAGEM

Corresponde aos serviços executados pela praticagem por movimento executado pelo navio e/ou indenizações devidas desde a requisição ou o embarque do prático até sua dispensa ou atracação ou fundeio ou amarração em local determinado ou a manobra inversa.

O valor da manobra será calculado como abaixo descrito, podendo ser multiplicado por 2,0 pelo uso de dois práticos, quando determinado pelas Normas da Autoridade Marítima, ou conforme previsto neste acordo.

O valor total (VT) da manobra será obtido com o somatório dos valores das tabelas I (TAB 1) , II (TAB 2) e III (TAB 3) .

**VT = TAB 1 + TAB 2 + TAB 3**

**TONELAGEM DE ARQUEAÇÃO BRUTA:** Constante da publicação *Register of Ships, do Lloyd's Register Shipping*, Londres, Reino Unido, sob a denominação *GRT – Gross Register Tonnage*.

#### TABELA 1: ARQUEAÇÃO BRUTA / MANOBRA (Entrada ou saída)

- **Obs:** Para obter o valor total da escala, multiplicar os valores por 2.

##### 1.1 - NAVIOS “FULL CONTAINERS”

TAB / GRT	MUCURIBE (R\$)	PECÉM (R\$)
Até 10.000	15,302.90	17,597.35
De 10.001 a 20.000	19,896.98	22,885.37
De 20.001 a 30.000	24,494.18	28,161.98
De 30.001 a 40.000	29,082.04	33,443.78
De 40.001 a 50.000	33,671.98	38,718.32
De 50.001 a 60.000	38,261.91	44,000.11
De 60.001 a 70.000	42,055.22	48,364.96
De 70.001 a 80.000	44,747.99	51,464.33
De 80.001 a 90.000	47,446.97	54,564.75
De 90.001 a 100.000	50,141.81	57,665.16
De 100.001 a 110.000	55,736.86	64,032.98
De 110.001 a 120.000	61,251.01	70,404.95
De 120.001 a 130.000	66,790.05	76,770.70

**1.2 - NAVIOS GRANÉL SÓLIDO / CARGA GERAL / PASSAGEIROS / \*OUTROS**

TAB / GRT	MUCURIFE (R\$)	PECÉM (R\$)
Até 10.000	16,383.74	18,841.04
De 10.001 a 20.000	21,304.56	23,758.75
De 20.001 a 30.000	26,224.35	30,151.47
De 30.001 a 40.000	31,137.92	35,805.65
De 40.001 a 50.000	36,050.45	41,454.64
De 50.001 a 60.000	40,965.05	47,108.82
De 60.001 a 70.000	45,025.98	51,781.74
De 70.001 a 80.000	47,908.56	55,101.02
De 80.001 a 90.000	50,798.40	58,419.25
De 90.001 a 100.000	53,685.14	61,738.53
De 100.001 a 110.000	59,676.43	68,557.57
De 110.001 a 120.000	65,577.48	75,378.68
De 120.001 a 130.000	71,507.57	82,195.64

\* **OUTROS**: Embarcações , ou outros equipamentos não propriamente enquadrados nas tabelas específicas deste acordo .

**1.3 - NAVIOS GRANÉL LÍQUIDO & GASEIROS**

TAB / GRT	MUCURIFE (R\$)	PECÉM (R\$)
Até 10.000	17,159.62	19,732.06
De 10.001 a 20.000	22,310.72	25,660.08
De 20.001 a 30.000	27,463.90	31,575.65
De 30.001 a 40.000	32,608.77	37,499.52
De 40.001 a 50.000	37,752.61	43,414.05
De 50.001 a 60.000	43,875.64	50,456.10
De 60.001 a 70.000	49,265.31	56,692.19
De 70.001 a 80.000	52,452.86	60,327.84
De 80.001 a 90.000	55,618.62	63,960.37
De 90.001 a 100.000	58,779.19	67,596.02
De 100.001 a 110.000	65,334.76	75,135.96
De 110.001 a 120.000	71,799.05	82,566.99
De 120.001 a 130.000	78,291.34	90,035.36

NECESSÁRIO EMPREGO DE 02 PRÁTICOS NAS MANOBRAS		
Tipo de Navio	MUCURIBE	PECÉM
GNL	Não se aplica	TAB > 140.000
Passageiro	TAB > 140.000	Não se aplica
Graneleiro	TAB > 50.000	TAB > 80.000
Tanque	TAB > 40.000	TAB > 70.000
Full Container	LOA > 250m	LOA > 310m

**Obs :** Quando ocorrer a utilização de 2 Práticos na manobra, não serão cobrados os adicionais de reserva técnica e giro da embarcação.

**TABELA 2: SERVIÇOS EXTRAS OU ADICIONAIS À TABELA 1 .**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ADICIONAL
1. Manobra de docagem	0,7 x TAB 1
2. Manobra de fundeio.	0,3 x TAB 1
3. Manobra sem possibilidade de uso de máquinas, ou leme.	1,4 x TAB 1
4. Manobra de mudança de berço no mesmo porto.	1,0 x TAB 1
5. Manobra de desatracação e fundeio.	0,3 x TAB 1
6. Manobra de atracação com uso do ferro (âncora). ( <b>Vide * 01</b> )	0,3 x TAB 1
7. Manobra de movimentação ao longo do cais com cabos. ( <b>Vide * 02</b> )	0,5 x TAB 1
8. Manobra de navios para abastecimento, ou arribados sem operar carga.	0,7 x TAB 1.2
9. Manobra de balsas até o limite de 6 horas, quando a partir de então o Prático será substituído e as horas seguintes cobradas "pro rata".	1,4 x TAB 1
10. Manobra de atracação com giro do navio, quando eletivo, solicitado pela Agencia, ou comando do navio.	0,3 x TAB 1
11. Manobras de atracação, ou desatracação, a contrabordo de outra embarcação . Manobras "STS" ( Ship to Ship ) .	0,60 x TAB 1
12. Manobra abortada ( * <b>Vide 03</b> )	0,80 x TAB 1
13. Adicional de reserva técnica. (* <b>Vide 04</b> )	0,25 x TAB 1
14. Adicional noturno para navios enquadrados no item 13 desta tabela.	0,50 x TAB 1

**\*Nota explicativa 01:**

A cobrança adicional pelo uso do ferro será aplicável se tal recurso for empregado quando o navio ainda estiver se aproximando do cais, em momento prévio ao início da passagem dos cabos de amarração.

**\*Nota explicativa 02:**

A manobra de alar ao longo do cais com cabos, será considerada quando o navio se mover ao longo do cais, tracionado pelos cabos de amarração, com uso, ou não, da máquina propulsora, e mantiver a qualquer momento, pelo menos um cabo de espingue e um de lançante, na proa e popa, sem o auxílio de rebocadores.

**\*Nota explicativa 03:**

Manobra de entrada com giro na bacia do porto e saída, sem atracação, devido ter sido abortada por qualquer motivação alheia ao escopo do serviço de Praticagem (E.g: Falta de amarradores, espaço no berço de atracação, rebocadores, lanchas de amarração, incapacidade técnica do navio, ou mau tempo)

**\*Nota explicativa 04:**

Ocorre quando a embarcação exceder qualquer dos limites do porto (E.g: Tonelagem de Porte Bruto, Comprimento total e, ou boca), contudo em função das condições favoráveis de carregamento e, ou, mar, do tempo, na chegada, ou saída, a manobra seja considerada tecnicamente factível pela Praticagem e autoridades marítima e portuária)

**TABELA 3: INDENIZAÇÕES ESPECIAIS**

Ocorrência	Valor em R\$
1. Hora do Prático a disposição após a primeira meia hora.	3,767.38
2. Dispensa de Prático após período acordado. (* <b>Vide 05</b> )	4,222.74
3. Dispensa de Prático devido condições de mau tempo e mar.	3,377.36
4. Dispensa de Prático após embarque do mesmo na lancha.	5,122.06
5. Dispensa de Prático após embarque no navio, por conveniência do Armador, ou próprio navio, seguida de cancelamento da escala no porto.	10,350.95
6. Indenização pela utilização da estrutura de apoio da ATALAIA, por hora, ou fração, quando ocorrer manobra sem o embarque de Prático.	752.02

**\*Nota explicativa 05:**

*A dispensa do Prático dar-se-á de forma automática, caso o mesmo considere não haver condição técnica (E.g: Pane em qualquer equipamento do navio, considerado imprescindível para a manobra. Falta, ou número insuficiente, de amarradores e, ou, rebocadores inadequados. Condições de mar e vento não favoráveis e que ofereçam risco à embarcação, à vida humana, ao patrimônio do porto e, ou, ao próprio meio ambiente) para a realização da manobra.*

O valor tabelado corresponde ao embarque do Prático na área de espera do Prático até a atracação no cais considerado, ou fundeio no ponto determinado, ou a manobra contrária e navegação até a área de espera para o desembarque do Prático.

Fortaleza - CE, 14 de março de 2023.

**SINDIPRÁTICOS – SINDICATO DOS PRÁTICOS DO ESTADO DO CEARÁ.**

Pedro Henrique Parente Albuquerque  
**Diretor Presidente**

**SINDACE - SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA E DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ .**

Bruno Iughetti  
**Diretor Presidente**